

Medida Provisória nº 1100, de 1995

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01100 1995, REDUZ A ALIQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA OS PRODUTOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 11/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 11/10/1995 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1073 de 1995

Medida Provisória nº 1132 de 1995

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**11/10/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** REMESSA MSG CN 442 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.**04/10/1995** CN-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 05 10 PAG 1130.**04/10/1995** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

12/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

12/09/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFÍCIOS DE MEMBROS DO PFL, PMDB, PSDB, PPS (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR, PSB E PC DO B (CD), ANEXADO FOLHAS (97 A 106).

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 35 (TRINTA E CINCO) EMENDAS: DEP ALYSIO FERREIRA 001, 002; AUGUSTO NARDES 008; CORIOLANO SALLES 007; CUNHA LIMA 015; FIRMO DE CASTR 033; JAIR SIQUEIRA 003, 028; JOSE DE ABREU 016; JOSE S. DE VASCONCELOS 021; JULIO REDECKER 012, 013, 014, 020, 025; MENDONÇA FILHO 004, 006, 032; NEY LOPES 009, 010, 019, 022, 023, 024, 026, 027; PAULO BERNARDO 017, 029, 030, 031; PAULO BORNHAUSEN 018, 035; PAULO CORDEIRO 034; PAULO GOUVEA 005, 011.
DCN2 06 09 PAG 15484. (PUBLICADAS EM SUPLEMENTO A PRESENTE EDIÇÃO).

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 31 08 PAG 5158.
DCN215 09 PAG 5447.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 30 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 31 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 11 09, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 26 09, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - FERNANDO BEZERRA E COUTINHO JORGE; PFL - VILSON KLEINUBING E JOÃO ROCHA; PSDB - PEDRO PIVA; PSB - ADEMIR ANDRADE; PPS - ROBERTO FREIRE E DEP BLOCO (PFL PTB) -

TRAMITAÇÃO

JOSE CARLOS ALELUIA E PAULO LIMA; PMDB - ALOYSIO NUNES FERREIRA; PSDB - MARIO NEGROMONTE; PPR - RICARDO IZAR; BLOCO (PSB PMN) - SERGIO GUERRA; PC DO B - INACIO ARRUDA. SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E GILVAM BORGES; PFL - ROMERO JUCA E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - BENI VERAS E DEP BLOCO (PFL PTB) - AYRES DA CUNHA E CLAUDIO CAJADO; PMDB - MOREIRA FRANCO; PSDB - ANTONIO CARLOS PANNUNZIO; PPR - JULIO REDECKER; PL (PSB PMN) - RICARDO HERACLIO; PC DO B - ALDO REBELO.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01100 1995. (PUBLICADA NO DOFC 28 08 PAG 13138).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1100/1995

Data: 25/08/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01100 1995, REDUZ A ALIQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA OS PRODUTOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.